CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 91/2025

Assunto: Serviços

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental, ao Chefe do Executivo, que estude junto ao setor competente a possibilidade de implementação de um sistema de identificação de indivíduos procurados pela justiça, por meio de reconhecimento facial integrado às câmeras de monitoramento urbano.

J U S T I F I C A T I V A:

Considerando a crescente necessidade de aprimoramento da segurança pública em nossa cidade, apresento a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Atualmente, a tecnologia de reconhecimento facial tem se mostrado uma ferramenta eficiente na identificação de suspeitos e foragidos, auxiliando as forças de segurança na prevenção e repressão da criminalidade. O uso dessa tecnologia permite uma resposta rápida das autoridades ao detectar a presença de indivíduos com mandados de prisão em aberto, promovendo maior segurança para a população e reduzindo os índices de criminalidade.

Como exemplo de sucesso, destacamos o sistema SMATSAN, adotado pela Prefeitura de São Paulo, que integra câmeras de monitoramento com tecnologia de reconhecimento facial, permitindo a identificação de pessoas procuradas e o auxílio na resolução de crimes.

Esse modelo poderia servir de referência para a implementação em nosso município, adaptando-se às necessidades locais e garantindo maior efetividade no combate à criminalidade.

Dessa forma, sugiro que o Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e demais órgãos competentes, que estude a viabilidade de implantação deste sistema, bem como a integração com bancos

de dados de segurança estadual e federal, garantindo maior eficiência na identificação e captura de foragidos.

Além disso, é fundamental que sejam estabelecidos protocolos rígidos de privacidade e proteção de dados para assegurar que o uso dessa tecnologia esteja em conformidade com a legislação vigente, respeitando os direitos individuais dos cidadãos.

Câmara Municipal de Alfenas, 06 de fevereiro de 2025.

THALLES GOMES
VEREADOR